Procedimento de Devolução de Taxas da JucisRS (Guia Unificada)

Para a devolução de taxas não utilizadas, pagas à JucisRS, o usuário deverá fazer protocolo de seu pedido no balcão da Autarquia. Atenção aos **dados obrigatórios** que devem ser fornecidos:

1. Endereço completo (Logradouro, nº, complemento, Bairro, Município, UF e CEP);
2. Endereço de email;
3. Dados bancários completos do **titular da guia.** Formulário de requisição preenchido e assinado pelo representante da empresa;
4. Cópia da identidade do requerente ou, em caso de pessoa jurídica, contrato social com clausula de administração vigente;
5. Original da GA Unificada da qual se pretende o ressarcimento.
6. Fotocópia do cartão da conta para ressarcimento.

Obs. (1): Ressaltamos que este procedimento é para o ressarcimento de GA unificadas não utilizadas. A não utilização da Guia será verificada pela autarquia.

Obs. (2): A GA unificada para serviços da JucisRS deverá ser gerada informando o nome e dados do titular da empresa. O ressarcimento da GA unificada será feito ao CPF ou CNPJ da pessoa física ou jurídica vinculada à GA ou seus respectivos procuradores.

Obs. (3): As GA's pagas a maior que forem utilizadas e vinculadas a processos e Procedimentos desta autarquia não poderão ser restituídos. A sua utilização configurará em desistência do valor pago a mais.